



LEI MUNICIPAL Nº 178/2021 MATRINCHÃ-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para inclusão de elementos de despesas na LOA do Município de Matrinchã, para o exercício de 2021. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado do Goiás, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para inclusão de elemento de despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a construção de duas academias ao ar livre, na seguinte dotação orçamentária, **10.301.0014.1.113.4.4.90.51.00**, Natureza 4.4.90.51.00 da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para inclusão de elemento de despesa no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a *Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras, Recursos da lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 alterado pela lei nº 14.150 de 12 de maio de 2.021*, na seguinte dotação orçamentária, **13.392.0021.2.314.3.3.90.31**, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal

